



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0270/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900/2022 – GMS Nº 4219/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ELEVADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN/PR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES.

PROTOCOLO nº 24.052.016-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF nº XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 23.805.944/0001-31, com sede na Rua Walter José Wunderlich Junior, nº 464, sobrado 02, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-357, Município de Curitiba/PR, neste ato representado pela senhora **Andressa Retechuki** portador do CPF nº XXX.432.469-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0900/2022 – GMS nº 4219/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/09/2025** até **31/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0270/2025**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

AGISUL MANUTENCAO
E REPARACAO DE
ELEVADORES
LTDA:23805944000131

Assinado de forma digital por AGISUL
MANUTENCAO E REPARACAO DE
ELEVADORES LTDA:23805944000131
DN: c=BR, o=AGISUL, ou=PEL-CURITIBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RECEITA-FISCAL, ou=CPRO, ou=222-4000000131,
ou=assinadosem, cn=AGISUL
MANUTENCAO E REPARACAO DE
ELEVADORES LTDA:23805944000131,
c=BR, o=AGISUL, ou=PEL-CURITIBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RECEITA-FISCAL, ou=CPRO, ou=222-4000000131,
ou=assinadosem, cn=AGISUL
MANUTENCAO E REPARACAO DE
ELEVADORES LTDA:23805944000131

Andressa Retechuki



Documento assinado digitalmente

ANDRESSA RETECHUKI

Data: 29/08/2025 13:58:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente

MARCIO GABINE FERREIRA DA CRUZ

Data: 29/08/2025 14:42:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento: **Deppen_2025_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 29/08/2025 16:12.

Inserido ao protocolo **24.052.016-8** por: **Alexandre de Medeiros** em: 29/08/2025 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd7acf030d92b7d05da95cb1b305a941.